



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO Nº 05/2010.

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 05 /2.010, que “DÁ DENOMINAÇÃO DE ‘MARIA JOVELINA PEREIRA’ À ESCOLA SITUADA NO POVOADO PONTE ALTA, NO MUNICÍPIO DE GUANHÃES”.

de Guanhães/MG.

CONSULENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal

### RELATÓRIO

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 05/2010, que dá Denominação de ‘Maria Jovelina Pereira’ à Escola Situada no Povoado Ponte de Alta, no Município de Guanhães.

### FUNDAMENTOS

Entenderam os moradores do povoado de Ponte Alta que a homenagem à memória da finada Maria Jovelina Pereira é de cunho justo, dado ao seu passado de fraternidade e exemplo de vida.



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

O presente projeto está amparado nos princípios da legalidade.

É o nosso parecer, sub censura

*Flaviano de Pinho Matos*  
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães.

